

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC

Estudo Técnico Preliminar 76/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A implantação do novo Terminal Rodoviário localizado na Rua Irmã Lourdes, parte da Chácara nº 119, Bairro Matinho, no município de Xanxerê/SC, mostra-se necessária diante da crescente demanda urbana e da necessidade de modernização da infraestrutura de mobilidade intermunicipal e interestadual.

O atual sistema de transporte de passageiros demanda um espaço mais adequado, seguro e funcional, capaz de atender com eficiência o fluxo de usuários, veículos e serviços de apoio. O novo terminal proporcionará melhores condições operacionais, garantindo acessibilidade universal, conforto para os usuários, segurança viária e maior qualidade no atendimento aos passageiros e operadores do transporte coletivo.

Além de sua função logística e operacional, o empreendimento visa fomentar o desenvolvimento urbanístico da região, contribuindo para a valorização do entorno, reorganização do tráfego urbano e promoção do desenvolvimento econômico local, ao gerar oportunidades para novos serviços, comércio e circulação de pessoas.

Portanto, a execução do novo Terminal Rodoviário configura-se como um investimento estratégico para o município, cumprindo função social, urbana e econômica, ao fortalecer a integração regional, melhorar as condições de mobilidade e garantir um equipamento público moderno e adequado às atuais e futuras necessidades da população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Infraestrutura e Serviços	Alcedir Rama

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Consoante art. 6º, XXI, b, da Lei Nº 14.133/2021, serviço especial de engenharia é “aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso”, o que se verifica no presente ETP. Deste modo, seguindo o que é previsto no art. 6º, XXXVIII, da referida lei, a modalidade de licitação utilizada será a de concorrência, utilizando o critério de menor preço.

A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de forma integral, de acordo com as especificações técnicas que seguem neste termo de referência, nos documentos técnicos em anexo, projetos, memórias, orçamentos e cronograma, bem como em conformidade com as normas e instruções técnicas vigentes e leis pertinentes, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital.

Deve fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução de todos os serviços necessários a conclusão do objeto do Edital/Contrato, conforme previsto neste termo/edital e documentação técnica em anexo, com pessoal especializado.

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada e materiais de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do contratante, mesmo após entregue a obra, todos os serviços que não atenderem as especificações e normas técnicas, substituindo todos serviços e ou materiais reprovados que não atenderem as especificações e normas técnicas.

Na fase de execução das obras, caso sejam verificadas divergências e/ou inconsistências nas especificações técnicas (projetos, memoriais e orçamento) em relação às normas e legislação vigente e a condição local na obra, deve comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências.

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.

A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança da obra e por quaisquer danos causados a infraestruturas existentes, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo da obra.

A contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários. Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

Deve ser selecionada a empresa observando se o quadro técnico tem capacidade para a execução dos serviços, verificando os atestados técnicos dos profissionais que ela dispõe, de forma a atenderem os mínimos estabelecido.

Visitar previamente o local onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados no local.

Deverá apresentar, durante o andamento e ao final dos serviços, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

A Contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente e ininterruptamente após a entrega da autorização de fornecimento, ou seja assinatura da ordem de serviço.

Após o serviço ser finalizado, deverá ser realizada toda a limpeza do local dos serviços, retirando-se todos os detritos, resto de materiais, entulhos, equipamentos ou instalações provisórias. A obra deve ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela Contratada.

5. Levantamento de Mercado

Para realização da pesquisa de preços foram utilizados valores oficiais, como composições, SINAPI, AGESUL, SBC, ORSE, EMOP, entre outros, acrescido de BDI.

6. Descrição da solução como um todo

A obra prevê a construção de um terminal rodoviário público, localizado na Rua Irmã Lourdes, parte da Chácara nº 119, Bairro Matinho, Xanxerê/SC, em estrutura térrea com área total construída de 855,64 m². A edificação e seus sistemas complementares foram projetados para atender às normas técnicas vigentes, com foco em acessibilidade, segurança, conforto térmico e funcionalidade operacional.

A solução contempla a execução completa do edifício e das áreas externas, com fornecimento de materiais e mão de obra, incluindo fundações, estrutura metálica, estrutura de concreto armado, fechamento em isopainéis termoacústico, alvenaria e pele de vidro (steel glazing systems), cobertura, pisos, esquadrias, além das instalações hidrossanitárias, elétricas, de combate a incêndio, para-raios, climatização, lógica/dados, coleta e condução de águas pluviais das edificações, paredes internas em drywall (gesso acartonado). O projeto inclui ainda plataforma de embarque e desembarque, estacionamento, paisagismo, praças, muros, acessos pavimentados e dispositivos de drenagem pluvial na área do pátio (acessos entorno da rodoviária).

Para viabilizar a implantação do empreendimento, será licitada empresa especializada para execução completa do novo terminal rodoviário, incluindo todas as etapas construtivas previstas e o atendimento integral às especificações técnicas e aos projetos fornecidos.

O terminal fará a interface entre transporte municipal, intermunicipal e serviços complementares, oferecendo espaços adequados para passageiros, funcionários e prestadores de serviço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram definidos com base em levantamento in loco e análise das condições reais do terreno e do empreendimento, assegurando a adequada previsão dos materiais, serviços e recursos necessários. A estimativa contempla as quantidades efetivamente demandadas para a execução de cada etapa prevista no escopo.

O objeto abrange a execução completa do novo Terminal Rodoviário de Xanxerê, com área total de 855,64 m², considerando todos os serviços, sistemas e elementos construtivos inerentes ao empreendimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.000.000,00

O valor estimado para a contratação é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que se trata da aquisição de diversos serviços e insumos, será adotado o critério de parcelamento do objeto, uma vez que esta medida se mostra tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração, garantindo maior competitividade e eficiência na contratação.

Os lotes definem-se da seguinte forma:

Lote 01 – Fundação e Estrutura Metálica e Edificação Rodoviária:

Engloba todos os serviços e materiais necessários para a execução das fundações e da estrutura metálica da edificação.

Compreende também a execução completa da edificação, incluindo instalações elétricas, paredes, cobertura, pisos, esquadrias, instalações hidrossanitárias, sistema de climatização, acessos e muros, passeio e demais serviços necessários à conclusão da obra.

Lote 02 – Pavimentação Externa:

Abrange a execução da pavimentação externa, com seus respectivos elementos e acabamentos.

Dessa forma, a divisão em lotes garante a ampla competitividade entre os participantes, em conformidade com a natureza distinta dos serviços a serem executados em cada etapa, observando o interesse público e a economicidade na contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da empresa para a prestação desses serviços estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, sob o item nº 189. O objeto foi devidamente licitado no referido exercício; contudo, em razão de erro no procedimento licitatório, o processo foi posteriormente anulado, tornando necessária a realização de nova licitação no exercício de 2026.

Ressalta-se que a contratação não consta no Plano de Contratações Anual de 2026, tendo em vista que o objeto já havia sido previsto e licitado no ano de 2025, período em que o PCA de 2026 ainda se encontrava em fase de elaboração. Dessa forma, a nova licitação decorre de necessidade superveniente resultante da anulação do certame anterior, mantendo-se a demanda administrativa previamente identificada e planejada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para a elaboração do projeto estrutural e execução do novo Terminal Rodoviário de Xanxerê proporcionará benefícios expressivos ao município e à população. A implantação deste equipamento público modernizará a infraestrutura de transporte, garantindo maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários. A nova estrutura possibilitará a organização adequada do fluxo de passageiros e veículos, promovendo maior eficiência operacional no transporte municipal e intermunicipal.

Além disso, o terminal contribuirá para a valorização urbana e revitalização do entorno, incentivando o desenvolvimento econômico local, com potencial de geração de empregos diretos e indiretos tanto durante a fase de execução quanto após sua conclusão, a partir da dinamização do comércio e serviços ligados ao transporte. A obra atende às normas técnicas e de acessibilidade vigentes, assegurando um espaço inclusivo e adequado às necessidades da população, especialmente de pessoas com mobilidade reduzida.

O investimento também reforça o compromisso público com a melhoria da mobilidade urbana e regional, ampliando a oferta de infraestrutura moderna e qualificada para o deslocamento de moradores e visitantes. A centralização dos serviços de transporte em um espaço planejado permitirá melhor controle operacional, aumento da segurança viária, otimização da integração modal e aprimoramento da experiência do usuário.

Com a nova rodoviária, o município também passa a contar com um equipamento público preparado para atender o crescimento urbano e o aumento progressivo da demanda por transporte coletivo, oferecendo um ambiente estruturado com áreas de embarque e desembarque, estacionamento, espaços administrativos e áreas de convivência. Dessa forma, o Terminal Rodoviário de Xanxerê representará um marco urbano e social, contribuindo significativamente para a qualidade de vida da população, para o fortalecimento da mobilidade integrada e para o desenvolvimento sustentável da cidade.

13. Providências a serem Adotadas

Os integrantes da equipe técnica detêm capacidade adequada para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados. Deve ser avaliada cuidadosamente cada etapa de execução dos serviços e verificada a competência técnica dos integrantes da empresa responsáveis por cada procedimento, a fim de evitar acidentes e danos.

Não há necessidade de capacitação dos integrantes da equipe de planejamento para a fiscalização desse contrato, tendo em vista que todos já foram capacitados em momento anterior.

Também não há necessidade de adequação das instalações, tendo em vista que toda retirada e destinação dos elementos a serem retirados ficará a cargo da empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A implantação do novo Terminal Rodoviário de Xanxerê poderá acarretar impactos ambientais, especialmente durante a fase de obras. Entre os principais, destacam-se: movimentação de solo e alteração temporária da paisagem; geração de resíduos provenientes de serviços de terraplenagem, construção civil e instalações; emissão de poeira e ruídos decorrentes da operação de máquinas e equipamentos; e possibilidade de geração de efluentes e pequenos derramamentos de óleo ou combustível decorrentes do tráfego e operação de veículos e maquinário.

Também poderá ocorrer interferência temporária no escoamento superficial das águas pluviais até a completa execução do sistema de drenagem projetado, o que exige ações preventivas para evitar erosões, assoreamento ou contaminação do solo.

Na fase de operação, os impactos potenciais incluem o aumento no fluxo de veículos e pessoas, resultando em maior geração de resíduos sólidos, necessidade de limpeza e manutenção contínua do empreendimento, e incremento de emissões atmosféricas e ruídos associados ao transporte coletivo.

Para mitigação desses impactos, serão adotadas medidas preventivas e corretivas, incluindo: manejo adequado e destinação correta dos resíduos conforme legislação ambiental vigente; controle de poeira e ruído durante a obra; manutenção periódica de equipamentos e maquinários; execução de sistema de drenagem eficaz; observância às normas técnicas ambientais e urbanísticas; e implementação de rotina de limpeza, coleta seletiva e manutenção após a entrada em operação do terminal.

Destaca-se que o projeto contempla infraestrutura adequada para drenagem e manejo de águas pluviais, pavimentação, paisagismo e acessibilidade, contribuindo para o desenvolvimento urbano ordenado e sustentável. Dessa forma, os impactos previstos são considerados controláveis e mitigáveis mediante as medidas de gestão ambiental adotadas, compatíveis com obras de infraestrutura urbana de mesma natureza e escala.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise que levou em consideração os estudos realizados quanto à comparação de soluções disponíveis no mercado, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se como viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALINE MENEGAS DE VICENTIN

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 31/03/2026 às 16:19:12.